



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

SUPERVISÃO DE ALOCAÇÃO DE PESSOAS

Ata 7382156

ATA

EDITAL Nº 030/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO BÁSICA - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – NOS CENTROS DE ENSINO EM TEMPO PARCIAL.

Aos 06 dias do mês de maio de 2025 às 15h, na sede da Secretaria Estadual de Educação, na Supervisão de Alocação de Pessoas, localizada na Rua Pinheiros, n.º 15, Qd. 16, bairro Jardim São Francisco, São Luís, Maranhão reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo, designados pela Portaria nº 738, de 17 de outubro de 2024, os quais em comum acordo, deliberaram sobre a necessidade de reanálise e retificação do Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva para Contratação Temporária de Professores para Atuarem na Educação Básica - Base Nacional Comum Curricular da Secretaria de Estado da Educação – nos Centros de Ensino em Tempo Parcial**, regido pelo Edital nº 030/2024-SEDUC publicado no DOE nº 205 de 29 de outubro de 2024, em razão do recebimento de demanda emergencial acerca de necessidade de professores para atuarem na modalidade Educação de Jovens e Adultos – Medidas Socioeducativas, para atendimento de excepcional interesse público, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.110220.09956, considerando que não há Cadastro Reserva para professores da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos do Sistema Prisional e das Medidas Socioeducativas.

O item 13.7 do Edital nº 30/2024-SEDUC dispõe o seguinte:

- “13.7 O candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado poderá ser contratado para outro município diferente daquele para o qual concorreu ou para disciplina afim, dentro da Secretaria de Estado da Educação, condicionado à:
- a) Disponibilidade orçamentária;
 - b) Existência de necessidade no Município de destino;
 - c) Ausência de professores no Cadastro Reserva do município de destino;
 - d) Desistência de professor classificado no certame;
 - e) Abertura de novas turmas;
 - f) Compatibilidade de horários;

Vislumbra-se que o rol de hipóteses que possibilitam a contratação fora dos casos expressos no Edital não é taxativo, podendo ser dado a interpretação extensiva para a hipótese da inexistência de professor seletivado para a modalidade, Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Sistema Prisional e Medidas Socioeducativa, uma vez que a contratação para o Educação de Jovens e Adultos é Educação Básica e os componentes curriculares e conteúdos são da Base Nacional Comum Curricular, apenas há alteração na modalidade

educacional, sendo esta dividida em etapas que correspondem às series do Ensino Fundamental e Médio, com duração de 6 meses por ano, permitindo concluir os estudos mais rapidamente.

Nesta esteira entende-se que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios Atos, devendo anular os ilegais e, na mesma medida, revogar os inconvenientes ou inoportunos. Verificando a existência de um equívoco ou erro (ilegalidade ou inconveniência) na atividade administrativa, surge o dever de o órgão de controle propor a solução a ser adotada. Portanto, a adoção de providências para corrigir os defeitos não é facultativa.

Assim, deliberamos pela convocação dos candidatos classificados, no Cadastro Reserva do Edital 30/2024-SEDUC, para atuar na Educação de Jovens e Adultos- Sistema Prisional e Medidas Socioeducativas, mediante termo de aceite para a modalidade.

Sem mais nada a tratar, e depois de lida e achada em conformidade, a presente Ata vai por mim assinada, que secretariei, Orlanda de Barros Pessoa Helal e pelos demais membros da Comissão.

Assinatura da Comissão,

Rosiléia da Silva Saraiva Magalhães
Presidente da Comissão – Portaria nº 738/SEDUC
ID n.º 00274370-04

Orlanda de Barros Pessoa Helal
Membro da Comissão - ID n.º 00288825-00
]

Karine Priscila Saraiva Moraes
Membro da Comissão - ID n.º 00299457-00



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDA DE BARROS PESSOA, SUPERVISORA DE ALOCAÇÃO DE PESSOAS**, em 06/05/2025, às 16:11, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **Karine Priscila Saraiva Moares**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, em 06/05/2025, às 16:51, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **Rosileia Da Silva Saraiva Magalhaes**, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAS, em 06/05/2025, às 16:56, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7382156** e o código CRC **2C6990DA**.

Rua dos Pinheiros, n.º 15, Qd. 16 - Bairro Jardim São Francisco. São Luís - MA - CEP 65076-250
- <https://www.educacao.ma.gov.br/>